

DECRETO N.º 41.040, DE 20/12/2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ – ES, E TENDO EM VISTA A DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI 3.365, DE 21/06/1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, dos imóveis a seguir identificados:

a) Imóvel 1:

PROPRIETÁRIOS: IGOR VESCOVI DEVENS e ARTHUR VESCOVI DEVENS:

Um terreno urbano, constituído por parte do lote número 02 (dois), da quadra número 14 (quatorze), com área de 221,00 m² (duzentos e vinte e um metros quadrados), situado na Rua Lindolfo Matos, localidade de Barra do Sahy, neste Município e Comarca de Aracruz-ES, limitando-se ao sul com o prédio da Escola Professora Bárula Neves dos Santos.

b) Imóvel 2:

PROPRIETÁRIOS: ARTHUR VESCOVI DEVENS e IGOR VESCOVI DEVENS e sua esposa NATASSIA MANUELA MORO GOMES DEVENS:

Uma área urbana, medindo 412,50 m² (quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) constituída por parte do lote n.º 02 (dois) da Quadra n.º 14 (quatorze), situada na Rua Avenida Dr. Orlindo Borges, Barra do Sahy, deste Município e Comarca de Aracruz-ES, limitando-se ao sul com o prédio da Escola Professora Bárula Neves dos Santos.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação prevista neste Decreto é a ampliação da EMEF PROFESSORA BÁRULA NEVES DOS SANTOS, localizada à Rua Orlindo Borges, s/nº, Barra do Sahy, Município de Aracruz-ES.

Art. 3º A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento desta municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal